

ATA DE 05/02/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um

Ata n.º 3

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar em representação do Município. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Eduardo Nicolau** referiu que teve conhecimento que em Fratel, os comerciantes que ali exercem a sua atividade, foram testados à Covid-19, por intermédio da Câmara Municipal, tendo questionado se tinha sido um procedimento adotado em todo o concelho. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** informou, que a Câmara Municipal achou por bem alargar a testagem à Covid-19 a todos os setores cuja atividade obriga ao contacto direto com o público, nomeadamente, taxistas, vendedores de produtos alimentares (Praça Municipal), funcionários das finanças, notários, CGD, CTT e todos os comerciantes cujos estabelecimentos se encontram abertos, pelo que todos os que se manifestaram interessados foram testados. Referiu que se tratou de um rastreio extensivo a todo o concelho, que o convite foi feito aos referidos profissionais e que, de uma maneira geral, as pessoas tinham aderido. Informou que por essa razão, o Município adquiriu mais mil testes rápidos e realizou uma parceria com a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, para que os técnicos e alunos daquela instituição possam realizar esses testes. Comunicou ainda que a referida Escola também capacitou o serviço de enfermagem da Santa Casa da

Misericórdia, para poderem realizar os referidos testes rápidos e assim operacionalizar mais rapidamente o rastreio, bem como os bombeiros, que têm ajudado quando se revela ser necessário fazer um teste desta natureza, considerando ser uma mais-valia para o despiste do vírus. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** congratulou-se com a parceria realizada entre o Município e o IPCB e também com a finalização da primeira fase da vacinação nos lares do concelho, questionando se tinha corrido tudo bem e qual era o ponto de situação dos casos de covid-19, em Vila Velha de Ródão. Referiu, também, que tinha ficado satisfeito com a notícia que veio a público, relativa à pretensão do encerramento da Centroliva, achando que finalmente alguém os ouviu e o mais interessante era ter verificado que mais alguém viu o estado em que as instalações se encontram e tomou conhecimento dos problemas que acarretam não só para o ambiente, mas também para as pessoas, questionando se já tinham ordem para o referido encerramento. -----

---O **Sr. Vice-Presidente** respondeu que ainda não tinha havido ordem específica, mas a intenção era essa. Esclareceu que esta situação era o resultado da reunião que tiveram no Ministério do Ambiente, onde estiveram também o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Energia, o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, a Direção Geral de Energia e a CCDR, tendo havido, por parte da Câmara Municipal, uma pressão enorme para que as entidades competentes tomassem alguma atitude, para além de todos os processos que estão a decorrer em paralelo e, nesse contexto, ficou articulado a realização de uma inspeção à empresa, onde a Autarquia não seria interveniente. Informou que a referida inspeção decorreu em outubro do ano transato e teve como intervenientes: a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a CCDR, a APA, o ACT e a Direção Geral de Energia. Acrescentou que o relatório foi elaborado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, entidade que foi muito crítica no que diz respeito à falta de segurança das instalações, que põem os seus funcionários numa insegurança total, para além de realçarem que não existe qualquer licenciamento por parte do Município, nem outros licenciamentos que provem que aquelas instalações podem funcionar, tendo sido por esses motivos que a ANPC aconselhou o encerramento da empresa. Informou ainda que o relatório em causa foi enviado para Direção Geral de Energia e para a Secretaria de Estado, cabendo à CCDR e ao ACT fazer a parte complementar do mesmo. Esclareceu que a intenção do Município não era o encerramento definitivo da referida empresa, mas sim, que aquela

ATA DE 05/02/2021

entidade pare a sua laboração até que faça os investimentos necessários para que as condições de segurança e ambientais fiquem asseguradas. Disse, ainda, que ficou satisfeito e se congratula com a inspeção feita àquela empresa, vindo ao encontro da posição que a Câmara Municipal tem tomado sobre este assunto, para assim conseguir levar a bom porto toda esta situação. -----

---A **Sr.^a Vereadora Ana Luísa Marques** esclareceu que a primeira fase de vacinação aos utentes e funcionários dos lares do concelho de Vila Velha de Ródão, tinha corrido dentro da normalidade e no tempo previsto, visto não se terem verificado surtos ativos em nenhuma instituição à data da vacinação, conforme informação prestada pela Unidade de Saúde Local de Castelo Branco e também por parte dos lares. Informou que no concelho, segundo o Técnico de Proteção Civil do Município, existiam neste momento 29 casos ativos de Covid-19 e que, de alguma, forma se encontravam controlados. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a intervir para referir que ficou surpreendido com a destruição da mina de ouro romana e bastante preocupado com o comunicado feito pela Associação de Estudos do Alto Tejo, quando refere que este tipo de destruição do património arqueológico tem sido comum no concelho, associado quase sempre a projetos agroflorestais, sendo que além dos proprietários são igualmente responsáveis os organismos que tutelam a floresta, a agricultura, o património e a própria autarquia, pelo que questionou como era possível, estando aquele espaço com certeza identificado, uma vez que faz parte do PDM, como é que a Câmara Municipal não teve uma participação mais efetiva e não houve qualquer tipo de atuação para salvaguardar esta situação. Outra questão, prendia-se com o facto de o Município disponibilizar as antigas instalações da Adraces, para instalar provisoriamente o efetivo do Posto da GNR, pelo que perguntou se essa situação se devia ao incidente ocorrido no telhado daquele quartel e, possivelmente, pelo facto daquelas instalações se encontrarem em melhores condições do que as da antiga escola primária, pois julga que inicialmente o referido efetivo era para se mudar para o edifício da referida escola. Questionou, ainda, o que pensava o município fazer da antiga escola primária. -----

---O **Sr. Vice-Presidente** referiu que relativamente à destruição da anta do Fratel, o facto decorreu de uma situação em que o próprio Município foi apanhado de surpresa, tendo esclarecido que a entidade que licenciava os projetos de reflorestação era a Direção Geral da Agricultura que, no seu entender, deveria ter obtido, previamente, o parecer da

Direção Geral de Cultura, devendo existir articulação entre si, de modo a evitar que situações como esta aconteçam. Referiu que embora exista no Município uma carta arqueológica da região, que foi incorporada no PDM, onde os monumentos estão devidamente identificados e alguns deles bem sinalizados, mesmo assim, por vezes, são alvo de destruição pelo facto de que quem manda executar o trabalho de reflorestação não ter sensibilidade para esta questão. Acrescentou que este tipo de património estava sobre a égide da Direção Geral do Património Cultural e que a zona centro está sobre a alçada de um único técnico e que manifestamente não existe disponibilidade de meios humanos e financeiros para poderem fazer a fiscalização necessária. Esclareceu ainda que a Autarquia tem uma parceria com a Associação de Estudos de Alto Tejo (AEAT) e que, muitas vezes, só têm conhecimento dos trabalhos de reflorestação, através do trabalho no terreno que a AEAT tem realizado, sinalizando as situações e evitando assim que alguns monumentos sejam destruídos ou através do Fiscal Municipal que pelo facto das estradas ou caminho se encontrarem em mau estado, se desloca ao local para averiguar a situação. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou se as Juntas de Freguesia não eram avisadas quando se realizava uma reflorestação, tendo o **Sr. Vice-Presidente** respondido que só são avisadas quando precisam de intervenções em caminhos, pelo que considera ser outro problema o facto de as Juntas de Freguesia não terem, também, esse tipo de informação. Relativamente ao caso concreto da Anta, no Fratel, referiu que o referido monumento estava devidamente identificado e nesse sentido iria decorrer um processo contra a empresa responsável por aquela reflorestação. Em relação ao posto da GNR, esclareceu que contrariamente à notícia publicada, não foi a Adraces que cedeu as instalações, mas sim a Câmara Municipal, proprietária daquele edifício, que cessou o contrato de comodato que tinha com aquela Entidade, para utilização total do edifício, ficando no local apenas um espaço com a representação da Adraces. Referiu que a Câmara tinha duas intenções para aquelas instalações: uma foi alojar o CMCD até à conclusão das obras do CIART e a outra passaria por albergar, também, o efetivo do Posto da GNR, devido ao facto de se ter concluído que a antiga escola primária não oferecia as condições necessárias, sobretudo a nível de segurança da parte elétrica, como inicialmente estava previsto e que obrigaria a um maior investimento. Informou que a Autarquia estava a adaptar dois pisos do edifício da casa Laia, com pequenas obras,

ATA DE 05/02/2021

no sentido de garantir a rápida transferência dos militares da GNR, acrescentando que esta situação foi antecipada devido ao facto de parte do telhado do quartel da GNR, ter ruído. Referiu ainda que a Câmara Municipal aproveitou algumas salas da antiga escola primária, que se encontravam minimamente aceitáveis, para armazenar todo o espólio do CIART, tendo acrescentado que é intenção da Autarquia, no futuro, requalificar aquele edifício. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou, se o Município já tinha consciência de que o edifício da antiga escola primária não tinha condições para albergar os militares da GNR, qual a necessidade de se ter expulsado a Associação dos Grifos daquelas instalações. -

---O **Sr. Vice-Presidente** respondeu que em primeiro lugar o Município não expulsou ninguém e que Associação em causa tinha utilizado aquele espaço muito mais tempo do que aquele que estava previsto e que na altura, efetivamente, havia necessidade de libertar o espaço para poder alojar o referido efetivo uma vez que o edifício do Posto da GNR ia ser requalificado. No entanto, quando a referida Associação libertou o espaço, e da deslocação ao local para averiguar das adaptações que seria preciso efetuar, depararam-se com as péssimas condições em que o mesmo se encontrava, que obrigariam a um grande investimento e que no futuro ficaria comprometido com a requalificação daquele espaço para outra utilização -----

---O **Sr. Vereador Eduardo Nicolau** questionou se algumas das salas daquele edifício, ficavam asseguradas para as aulas da Academia Sénior, quando estas sejam retomadas, tendo o **Sr. Vice-Presidente** respondido que as condições para o funcionamento da Academia estavam asseguradas naquele edifício. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.673.883,17€” (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três euros e dezassete cêntimos), dos quais “2.663.836,78€” (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.046,39€” (dez mil, quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos) de Dotações não

Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 130.500,00€ (cento e trinta mil e quinhentos euros) e a 3ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Aquisição de prédios -----

---Foi presente a informação n.º 027/2021, da DOUA, em que informa que contactou o Sr. **António Martins Gonçalves**, na qualidade de herdeiro de Luís Marques Gonçalves, e de maria da Conceição Martins, proprietários do imóvel localizado na Rua Principal, em Cerejal, (art.º 1310, da freguesia do Vila Velha de Ródão) e a Sra. **Anabela Ribeiro Afonso Bento**, proprietária do imóvel localizado na Rua Principal, em Cerejal (art.º 1237, da freguesia de Vila Velha de Ródão), para a possível aquisição dos referidos imóveis pelo Município, com vista ao alargamento do arruamento (entrada sul), por forma a permitir a circulação de veículos de grande porte, como ambulâncias ou carros de bombeiros, uma vez tratar-se de um local muito estreito seguido de uma curva pronunciada, tendo ambos informado que estavam dispostos a vender os referidos prédios pelo valor de 750,00€ e 500,00€, respetivamente. -----

---Pelo exposto e considerando que a demolição dos referidos imóveis beneficiaria a circulação rodoviária naquela localidade, submeteu à consideração superior uma decisão sobre o interesse do Município na aquisição dos imóveis para alargamento da via pública. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir ao Sr. **António Martins Gonçalves**, Adelino Martins Marques e Maria Angélica Martins Gonçalves, o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Vila velha

ATA DE 05/02/2021

de Ródão, sob o artigo 1310, pelo valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) e à Sr.^a **Anabela Ribeiro Afonso Bento**, o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 1237, pelo valor de 500,00€, devendo os mesmos ser demolidos e integrados no domínio público. -----

7 – Esclarecimento da deliberação relativa à atribuição de moradias, na “Quinta da Torre Velha” -----

---Foi presente a Ata n.º 8, do Júri do procedimento acima identificado, cuja cópia se arquiva, nos termos da qual se dá conta da exigência da entidade bancária que financia a sua construção, no sentido que a Câmara Municipal esclareça se a venda deve ser efetuada a ela ou também a Ivo Gonçalo Duarte Durão, com quem vive em união de facto. Sugere o Júri a clarificação da deliberação de 30/10/2020, na qual se atribuíram as moradias aos candidatos selecionados, no sentido de ficar expresso que: -----

---A entrega da habitação feita a Sandra Isabel Martins Marques deve entender-se que foi feita também a Ivo Gonçalo Duarte Durão com quem vive em união de facto com; ----

---A entrega da habitação feita a Luís Miguel Martins Arnauth, deve entender-se que foi feita também a Marlene Martins Nunes com quem vive em união de facto com; -----

---A entrega da habitação feita a Ana Rita Boletto Tomé deve entender-se que foi feita também a Nelson Filipe Lima Monteiro, com quem vive em união de facto com; -----

---A entrega da habitação feita a Roberto Carlos da Conceição Mendes deve entender-se que foi feita também a Sara Cristina Tavares Rodrigues com quem vive em união de facto. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar, esclarecendo a deliberação anterior, que a entrega das moradias foi efetuada conforme descrito supra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Aprovação do Protocolo de colaboração com a Direção Geral do Património Cultural -----

---Foi presente a informação nº 12/2021, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, de 19/01/2021, contendo a proposta de protocolo apresentada pela Direção Geral do Património Cultural, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -----

---O pedido de colaboração entre a Direção Geral do Património Cultural e este Município tem objetivo proceder à atualização do Atlas do Património Cultural. -----

---A Lei de Bases do Património Cultural determinou através dos artigos 93º e 94 da Lei 107/2001, de 8 de setembro, que o conhecimento, o estudo, a proteção, a valorização e a divulgação do património cultural constituem um dever da Administração Central e das autarquias locais, nomeadamente através do seu inventário, registo, partilha de informação e divulgação. -----

---Nestes termos, visto e analisado o teor da informação e documento anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, ao abrigo das alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedido de emissão de Parecer – Maratona de BTT; -----

---Foi presente um pedido em nome de **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte n.º. 503077798, com sede na Rua Imaculada Conceição, n.º. 89, 6000-500 Cebolais de Cima, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de BTT, com passagem no concelho (freguesias de Perais e Sarnadas de Ródão), no próximo dia 14 de março, conforme itinerário que junta. -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-----

---Deverá ainda, ser dado cumprimento às normas e orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, para prevenção e controlo da pandemia COVID-19, que vigorem à data da realização do evento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedido de diferimento de renda do Quiosque e de Casa de Habitação -----

---Foi presente a informação n.º.004/2021, do Gabinete Jurídico, referente ao pedido apresentado pela Sr.ª. Mihaela Raluca Burda, que na qualidade de arrendatária de uma fração para habitação, sita em Vila Velha de Ródão e cessionária da exploração do Quiosque, sito na Rua de Santana, nesta Vila, propriedade do Município, solicita que o

ATA DE 05/02/2021

pagamento das rendas - da habitação e do Quiosque – fossem diferidos no tempo, uma vez que o encerramento deste último fez com que deixasse de ter quaisquer rendimentos. -----

---Face ao exposto e atendendo à situação económica da requerente, que devido ao agravamento da situação pandémica e ao confinamento no momento não tem rendimentos para proceder ao pagamento das rendas referentes, o **Sr. Vice-Presidente** propôs, a nível da renda da casa de habitação, que fosse elaborado, conjuntamente com a arrendatária, um plano de pagamento que se mostre exequível. Ao nível do quiosque lembrou que foi deliberado em anterior reunião que as rendas dos quiosques ficavam suspensas a partir de fevereiro de 2021 e propôs agora que tal suspensão seja válida de janeiro a abril de 2021, inclusive. Relativamente aos detentores de espaços municipais que tenham pago o mês de janeiro, esse pagamento será transferido para o mês de maio próximo, com os ajustamentos a que, eventualmente, houver lugar. -----

--- Analisado o assunto e atendendo à situação económica da requerente e à atual situação em que se encontram os agentes económicos, consequência do estado de emergência, as propostas foram aprovadas por unanimidade.

11 – Ajustamento das mensalidades do Ginásio Municipal – Confinamento de janeiro -----

---Foi presente a informação 001/2021 do Setor do Desporto e Tempos Livres, que refere que na sequência da entrada em vigor do atual estado de emergência, que obrigou ao encerramento de espaços de atividade física, o Ginásio Municipal encerrou as suas instalações em 15 de janeiro de 2021. Tratando-se de uma atividade que é paga, maioritariamente, ao mês, verifica-se que muitos dos seus utilizadores já efetuaram o pagamento da mensalidade referente ao mês de janeiro, não podendo, no entanto, ter usufruído da mensalidade no seu pleno. -----

---Dada a atual conjuntura da pandemia Covid 19 e a previsibilidade de continuidade do Ginásio encerrado, propõe à consideração superior, as seguintes opções consideradas em simultâneo: -----

1) Que os utilizadores que tenham pago o mês de janeiro de 2021, possam usufruir de forma gratuita da totalidade do mês de reabertura do ginásio; -----

2) Durante o período de encerramento das instalações do ginásio não sejam realizados pagamentos de mensalidades, ainda que o município continue a promover as aulas online e o acompanhamento dos seus utilizadores pelas vias digitais. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Foi presente a informação nº. 014/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Ana Rita Gonçalves Ribeiro e Diogo Alexandre Feliciano Montez**, residentes na Rua das Pesqueiras, nº 54 em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam reavaliação do pedido de apoio ao arrendamento jovem, devido à alteração do agregado familiar e mudança de morada.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, até ao próximo mês de julho, dado que corresponde ao término do tempo permitido para usufruir do apoio em causa, uma vez que a requerente já tinha usufruído do apoio, sendo a comparticipação do valor da renda, no montante de 215,19€ (duzentos e quinze euros e dezanove cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedido de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 013/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

14 – Proposta de abate de viaturas -----

---Foi presente a informação nº. 28/2021 do Estaleiro Municipal, em que informa que do Parque de Máquinas e Viaturas do Município de Vila Velha de Ródão, fazem parte

ATA DE 05/02/2021

alguns veículos que, pela sua idade e tipo de uso a que têm sido sujeitos, apresentam alguns problemas de funcionamento, e já não dão suficiente garantia para a sua utilização. Por este motivo, e no sentido de se conseguir uma redução nos custos operacionais e de manutenção, propõe o abate de dois veículos: o **Renault Clio**, de matrícula **45-08-TR**, que tem 19 anos de idade e conta com cerca de 281.450 quilómetros e o **Nissan CVNGLDFO21NQL**, de matrícula 62-71-GR, que tem 25 anos de idade e apresenta cerca de 267.350 quilómetros. Sugere, ainda, que em eventuais futuras aquisições de viaturas para serviço da Câmara Municipal, pensasse em veículos com funcionamento mais eficiente e menos poluente, nomeadamente, detentores de motores elétricos ou híbridos, para se acompanharem as tendências e normas atualmente em vigor, conducentes à formação de parques automóveis com soluções menos poluentes e que conduzam à produção de uma pegada ecológica cada vez menor. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º. 1 do artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder ao abate do referido equipamento, nos termos propostos. -----

15 – Gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) -----

---Foi presente a informação n.º 25/2021 da DOUA, relativa à proposta de operação na gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário.-----

---O **Sr. Vice-Presidente** referiu que tem havido por parte das entidades ambientais uma exigência cada vez maior sobre a gestão deste tipo de resíduos e, nesse sentido informou que a Câmara Municipal pretendia colocar mais contentores por forma a serem aí depositados os referidos resíduos e, posteriormente, fazer-se o encaminhamento para o destino adequado. Para o efeito os serviços propuseram uma tarifa única no valor de 5 euros, porém por considerar ser um valor irrisório propôs que esse valor fosse de 7,50 euros. -----

Face ao teor da informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Promover a instalação de um ponto de recolha de RCD na sede de concelho e nas restantes sedes de freguesia;-----
- b) Assegurar, através dos serviços municipais, o funcionamento do ponto de recolha de

RCD na sede de concelho; -----

c) Articular com as Juntas de Freguesia de Sarnadas de Ródão, Perais e Fratel a instalação e o modo de operação dos restantes pontos de recolha de RCD; -----

d) Definir uma tarifa única no valor de sete euros e cinquenta cêntimos (7,50 euros) por deposição. -----

16 – Parecer relativo a pedido de atribuição de prospeção e pesquisa de exploração de ouro, prata e cobre no concelho de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente uma solicitação de pronúncia da Câmara Municipal, por parte da Direção Geral de Energia e Geologia, relativa a um requerimento apresentado pela empresa “Sinergeo”, com vista a obter uma atribuição de prospeção e pesquisa de exploração de ouro, prata e cobre no concelho de Vila Velha de Ródão, nos termos do disposto no art.º 9º da Lei nº 54/2015, de 22 de junho, devendo tal pronúncia incidir na identificação de eventuais condicionantes existentes à pretensão, com vista a dotar o requerente de toda a informação disponível sobre as áreas identificadas nos elementos apresentados. ----

---De acordo com parecer técnico dos Serviços, tratam-se de duas áreas, uma com 975 ha e outra com 2.525 ha, as quais se encontram classificadas, de acordo com o PDM, com variadas categorias de espaços (florestais, agrícolas, naturais, urbanos, Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional), incluindo ainda alguns locais identificados como património arqueológico e geológico. -----

---O mesmo parecer refere que o PDM prevê como genericamente permitidas, e sem prejuízo da legislação em vigor, a pesquisa e prospeção de recursos geológicos, sendo aplicáveis as disposições legais específicas, caso venha a ocorrer exploração, pelo que, salientando a necessidade de proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais e naturais, não parece existir inconveniente no deferimento do pedido. -----

---Atendendo ao pedido e ao parecer dos Serviços, e para os efeitos previstos no art.º 9º da Lei nº 54/2015, de 22 de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado ao necessário cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais e naturais identificados no PDM, informação essa disponível para consulta no site digital do Município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 05/02/2021

17 – Aprovação da operação de “Loteamento Urbano do Moutinho, em Perais” – Proc.º 1/2021 -----

---Foi presente o processo relativo ao projeto de “Loteamento Urbano do Moutinho, em Perais” (Proc.º Lote 1/21), acompanhado do relatório de ponderação de resultados da discussão pública, da qual não resultou a apresentação de qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimentos sobre a proposta sujeita a esse procedimento, e de parecer dos serviços de urbanismo com referência a que o projeto em questão se encontra em condições de aprovação. -----

---Na sequência da deliberação em reunião do Executivo de 27 de novembro de 2020, (minuta nº 186/2020), e confirmando que os elementos que constituem o processo em causa permitem considerar que o mesmo se encontra em condições de aprovação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 23º do RJUE, deliberou aprovar, por unanimidade, a “Operação de Loteamento Urbano do Moutinho, em Perais”. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 – Praia Fluvial da Foz do Cobrão – Aprovação de trabalhos complementares ----

---Foi presente a informação 030/2021 da DOUA, de 03/02/2021, relativa à necessidade de realização de trabalhos complementares na obra em referência, trabalhos esses que se encontram discriminados na listagem em anexo à referida informação. Ainda de acordo com o teor da informação, tais trabalhos são enquadráveis no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 370º do CCP. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares constantes na listagem anexa, de espécie idêntica aos contratuais, pelo valor de 25.385,05 € (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos). Mais foi deliberado conceder ao adjudicatário, para efeitos de execução desses trabalhos, um prazo adicional de 20 dias. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 – Ligação pedonal entre a Avenida da Bela Vista e o Largo do Cemitério – Suspensão do prazo de execução da obra -----

---Foi presente a informação 019/2021 da DOUA, de 26/01/2021, relativa à situação da

obra em referência. A referida informação dá conta das dúvidas relativamente à exequibilidade de implementação da solução de projeto, atendendo às características do local e às divergências de cotas entre a solução de projeto e o terreno existente, motivando uma necessidade de consulta ao projetista, sobre esse assunto, impossibilitando a continuidade dos trabalhos, por parte do adjudicatário, sem que aquele se pronuncie. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suspender a contagem do prazo de execução da obra, com efeitos retroativos ao passado dia 20/01/2021, mantendo-se esta, enquanto as condições que a determinaram se mantiverem, sendo a mesma cessada por mera comunicação do Dono de Obra, ao adjudicatário, nesse sentido. Uma vez levantada a suspensão deverá, por parte do empreiteiro, ser apresentado um plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados à nova realidade temporal da obra -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

20 – Subsídios -----

20.1 - Foi presente o ofício nº 011/2021 datado de 25/01/2021, da **CIMBB-Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, referente à taxa de comparticipação dos Municípios para aquela entidade, no ano de 2021, que informa que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, o valor da comparticipação é de 32.170,00€ (trinta e dois mil, cento e setenta euros), devendo a mesma ser paga até ao final do 1º. semestre, ou seja, dia 30 de junho de 2021. -----

--- No referido ofício consta a informação do Serviço de Contabilidade, que refere que à data de 29/01/2021, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 100.000,00€ (cem mil euros). -----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, nos termos apresentados. -----

20.2 - Foi presente a informação nº. 010/2021 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, para melhoramento das condições da Instituição, na prevenção da pandemia de COVID-19. O valor do investimento foi de 35.517,16€ (trinta e cinco mil, quinhentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos) -----

ATA DE 05/02/2021

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 2, do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir a totalidade do investimento, dado tratar-se de uma iniciativa de manifesto interesse para a instituição e para a comunidade em geral, uma vez que permite melhorar as condições da instituição, na prevenção da Pandemia de COVID-19, permitindo assim, aperfeiçoar as infraestruturas de forma a garantir a segurança dos utentes e colaboradores. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

20.3 - Foi presente a informação nº. 009/2021 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, para realização de uma ação considerada como muito relevante, conforme entendido pela comissão de análise. Esta ação, embora não conste do Plano de Atividades, merece ser avaliada como tal, uma vez que diz respeito à aquisição de equipamentos de proteção individual e outros materiais para combate à pandemia de COVID-19, no sentido de promover a proteção de utentes e colaboradores da instituição. O custo da ação é de 6.000,00€ (Seis mil euros) -----

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a totalidade do investimento, dado que, esta iniciativa pode ser enquadrada no nº 2, do artigo 6º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e foi apreciada conforme o nº 2, do artigo 7º, tratando-se de uma iniciativa de grande interesse para a instituição e para a comunidade em geral, ao abrigo do artigo 2º do Regulamento supracitado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

21 – Informações -----

---**O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento:** -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 286.487,90 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Ata nº.8 do Júri do Procedimento (Candidaturas a Fogos Habitacionais na Quinta da Torre Velha); Protocolo com a Direção Geral do Património Cultural; Informação nº. 004/2021 do Gabinete Jurídico; Informação nº. 025/2021 da DOUA (RCD); Informação nº. 030/2021 da DOUA (Praia Fluvial da Foz do Cibrão) e

